



3001.0339.2017/DPE/RO, acompanhando os procedimentos atinentes à locação de imóvel para atender ao Posto de Atendimento na Zona Leste da Defensoria Pública do Estado na comarca de Porto Velho/RO.

Art. 2º - O Fiscal será assistido pelo servidor **ADRIANO JORGE RIBEIRO GARCIA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 300130643, lotado no Posto de Atendimento da Zona Leste/DPE-RO, que atuará na condição de suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais do fiscal titular.

Art. 3º - O fiscal terá como competência fiscalizar e certificar os serviços realizados pelo contratado; determinar ações necessárias à correção das falhas na execução do contrato; comunicar a Chefia da Equipe de Contas e Contratos sobre falhas não sanadas ou danos causados pelo executor do contrato; manter livro de ocorrência; sendo instruído a preencher mensalmente o relatório de acompanhamento e fiscalização, atualizar certidões e documentos hábeis para pagamento da despesa.

Art. 4º - Tais atividades serão acompanhadas e monitoradas diretamente pela Chefia da Equipe de Contas e Contratos, que é subordinada à Divisão Administrativa.

Art. 5º - As decisões e providências superiores à competência do serviço de fiscalização deverão ser solicitadas à Chefia da Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa em tempo hábil para adoção de medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 6º - Esta portaria não gera efeitos financeiros.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 1156/2017/GAB/DPE Porto Velho, 04 de setembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal/88, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº80 de 12 de janeiro de 1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117 de 04 de novembro de 1994.

CONSIDERANDO a Portaria nº 00052/NCSR/SEGE/SEPOG, de 9 de janeiro de 2017, a qual localiza o servidor FRANCISCO ALBERTO DE OLIVEIRA NORONHA, o qual pertence ao quadro de pessoal em extinção do ex-Território Federa-PCC-EXT;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1021/2016/GAB/DPE, de 19 de setembro de 2016, a qual nomeou o servidor FRANCISCO ALBERTO DE OLIVEIRA NORONHA como fiscal suplente do contrato nº 010/2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o teor do art. 2º da Portaria n. 1021/2016/GAB/DPE, de 19 de setembro de 2016, a fim de designar o servidor **TIAGO VARNOW DA SILVA**, matrícula nº 300130648, como fiscal suplente do Contrato Administrativo n. 010/2016/DPE/RO, que atuará na condição de suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais, excluindo a designação do servidor **FRANCISCO ALBERTO DE OLIVEIRA NORONHA** como fiscal suplente do referido Contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
 Defensor Público-Geral

PORTARIA N. 36/2017/CG/DPE Porto Velho, 04 de setembro de 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o título, C, inciso III da Resolução n.003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER a atuação da Defensora Pública LUIZIANA TELES FEITOSA ANACLETO na participação das audiências durante a Semana da Justiça pela Paz em Casa, no turno da manhã, durante o período de 22/08 a 25/08/2017, nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
 Defensor Público
 Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1.157/2017-GAB/DPE Porto Velho, 06 de setembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 3.970, de 28 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o ajuste e o remanejamento no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2017, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 03 de janeiro de 2017, até o montante de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS EDSON DE LIMA
 Defensor Público-Geral

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.157, DE 06/09/2017.

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339030	0230	106.000,00
		339039	0230	55.000,00
TOTAL				161.000,00



SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.128.2046.2108	CAPACITAR OS MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339014	0230	55.000,00
30.011.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339014	0230	106.000,00
TOTAL				161.000,00

Edital nº 01, de 05 de setembro de 2017.

Edital de chamada interna para sorteio de vaga em curso a distância de atualização em direito penal e processual penal com foco na atuação da defensoria pública e dos defensores.

O DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e na Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994, RESOLVE TORNAR PÚBLICA chamada interna para concorrer a vaga em curso a distância de atualização em direito penal e processual penal com foco na atuação da defensoria pública e dos defensores.

CONSIDERANDO a proposta de realização de curso a distância de atualização em direito penal e processual penal com foco na atuação da defensoria pública e dos defensores, assim como a disponibilidade de 10 (dez) vagas, ministrado pelo Instituto para o Desenvolvimento Democrático – IDDE, a Defensoria Pública vem realizar a presente chamada interna para sorteio, visando uma maior equidade entre seus membros.

Art. 1º. A Defensoria Pública do Estado de Rondônia arcará com o curso, no valor de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais) para cada membro, totalizando de R\$ 7.920,0 (sete mil, novecentos e vinte reais), para os 10 (dez) membros sorteados.

§ 1º. O sorteio será realizado em caso de haver mais de dez membros interessados no referido curso, na data de 22 de setembro de 2017. Na hipótese de menos de dez interessados, na referida data será lavrado o termo de homologação dos inscritos.

§ 2º. Após contemplação, a oferta do curso que trata este edital será condicionada à aceitação do termo de adesão e de responsabilidade a ser firmado com a Defensoria Pública, em que serão previstos os requisitos e responsabilidades pelo membro contemplado.

Art. 2º. Deverá restituir à Defensoria Pública o valor arcado pela instituição o membro que: não concluir o curso ou não obter o aproveitamento para aprovação.

Art. 3º. Concorrerão as vagas oferecidas neste edital somente os Defensores Públicos do Estado de Rondônia, de qualquer classe, estáveis ou não na carreira, que atuam com direito penal, processual penal e execução penal, e manifestarem interesse no prazo de 11 a 21 setembro de 2017, mediante protocolo de requerimento no Centro de Estudos da instituição em expediente regular ou através do e-mail centrodeestudos@defensoria.ro.def.br.

Art. 4º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
 Defensor Público
 Diretor do Centro de Estudos

PORTARIA n.º 1132/2017-GAB/DPE Porto Velho, 01 de setembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a norma expressa autorizadora no art. 9º, § 1º, do Regimento Interno do Conselho Superior ("o Secretário-Geral poderá atuar sem atribuição exclusiva no desempenho de suas funções junto ao Conselho Superior");

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 1 de setembro de 2017, o Defensor Público de Terceira Entrância **KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS** da função de

Secretário-Geral do Conselho Superior, símbolo DPE-CDS-03, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, criado pela Lei Complementar Estadual nº 358, de 13 de setembro de 2006.

Art. 2º. NOMEAR, a partir do dia 1 de setembro de 2017, o Defensor Público de Terceira Entrância **KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS** para exercer a função de Chefe de Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, símbolo DPE-CDS-02, do quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento criado pela Lei Complementar Estadual nº 358, de 13 de setembro de 2006, afastando-o de suas atribuições na atividade-fim relativas à 9ª Defensoria Pública de Terceira Entrância de Porto Velho a partir de 02 de outubro de 2017.

Art. 3º. EXONERAR, a partir do dia 1 de setembro de 2017, o Defensor Público de Terceira Entrância **VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA** da função de Coordenador de Núcleo de Comarca ou Especializado, símbolo DPE-VR-04, da Tabela de Verba de Representação de Defensores Públicos criada pela Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994.

Art. 4º. NOMEAR, a partir do dia 1 de setembro de 2017, o Defensor Público de Terceira Entrância **VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA** para a função de Secretário-Geral do Conselho Superior, símbolo DPE-CDS-03, do quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento criado pela Lei Complementar Estadual nº 358, de 13 de setembro de 2006.

Parágrafo único. O defensor público exercerá suas atribuições em cumulação com a atribuição-fim.

Art. 5º. O Defensor Público de Terceira Entrância **VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA** exercerá a substituição automática da chefia da Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia nos impedimentos, ausências ou afastamentos da titular.

Art. 6º. Essa portaria entra em vigor imediatamente.

Registre-se e publique-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA n.º 1133/2017-GAB/DPE Porto Velho, 05 de setembro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal e da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o Ofício nº 055/2017/PSJB, datado de 31 de julho de 2017, o qual solicita apoio na ação social denominada "22ª Missão Solidária", que é desenvolvida pela Paróquia São João Bosco – Arquidiocese de Porto Velho;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Excelentíssimo Defensor Público **DANIEL MENDES CARVALHO**, para participar da ação social "22ª Missão Solidária", realizada pela Paróquia São João Bosco – Arquidiocese de Porto Velho no dia **10 de setembro de 2017, das 08h:00min às 16h:00min**, na unidade de Saúde Vale do Jamary, na linha 28 – Ramal Aliança, Agrovila – Nova Aliança;

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **CLEONICE MARIA SOUZA DE MATOS**, Assessora de Defensor Público, para participar do mencionado evento de atendimento ao público, na data acima indicada, à servidora **APOANA DANTAS FREIRE**, analista de publicidade, para realizar a cobertura do evento, e ainda o servidor **SANDRO ROGÉRIO TORRES PESSOA**, motorista, para conduzir os participantes ao referido evento.

Art. 3º. Fica concedido 01 (uma) folga compensatória para cada participante, cujo o gozo deverá ser requerido em expediente próprio.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor imediatamente.

Registre-se e publique-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
 Defensor Público-Geral do Estado